



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13696/2019

Sumário: Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de setembro de 2019.

Para efeitos do artigo 87.º da Portaria n.º 296/2012, de 28/09, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 01/09/19 serão adotadas as taxas de câmbio abaixo publicitadas:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Dólar Guianês.	230,3570
Rúpia Indonésia.	15 639,30
Libra Esterlina.	0,91623
Rublo Russo.	70,8041
Franco Suíço.	1,1041
Lira Turca.	6,1610

Para as restantes moedas mantêm-se em vigor as instruções constantes do Aviso n.º 12253/2019 de 31 de julho.

8 de agosto de 2019. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

312519566